

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

Edição nº 428

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos3

Boletins de Pessoal4

Súmulas de contrato e convênios5

Editais5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 187/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. RICARDO SCHINESTZCK RODRIGUES, matrícula nº 14956306, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Bagé, até ulterior deliberação (Port. 0634/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS, matrícula nº 12793566, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Bento Gonçalves, até ulterior deliberação (Port. 0635/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. RICARDO CARDOSO LAZZARIN, matrícula nº 12536792, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Camaquã, até ulterior deliberação (Port. 0636/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO, matrícula nº 14963477, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Erechim, até ulterior deliberação (Port. 0637/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. HENRIQUE RECH NETO, matrícula nº 14950871, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Lagoa Vermelha, até ulterior deliberação (Port. 0638/10).

- a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. CAROLINA BARTH LOUREIRO, matrícula nº 14963469, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Lagoa Vermelha, até ulterior deliberação (Port. 0639/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. ADRIANO PEREIRA ZIBETTI, matrícula nº 14956225, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santana do Livramento, até ulterior deliberação (Port. 0640/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA, matrícula nº 14962004, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo

de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Gabriel, até ulterior deliberação (Port. 0641/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS, matrícula nº 14494078, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Soledade, até ulterior deliberação (Port. 0642/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 14956551, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Uruguaiana, até ulterior deliberação (Port. 0643/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CAMILA SANTOS DA CUNHA, matrícula nº 14957523, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Butiá, até ulterior deliberação (Port. 0644/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, matrícula nº 14963353, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Caçapava do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0645/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. DANIEL SOARES INDRUSIAK, matrícula nº 14954303, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Eldorado do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0646/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. VITASSIR EDGAR FERRAREZE, matrícula nº 14954230, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Getúlio Vargas, até ulterior deliberação (Port. 0647/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RENATO MOURA TIRAPELLE, matrícula nº 14228840, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Guarani das Missões, até ulterior deliberação (Port. 0648/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CRISTIANE MELLO DE BONA, matrícula nº 14956632, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Guarani das Missões, até ulterior deliberação (Port. 0649/10).



- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. KARINNA LICHT ORLANDI GOULART, matrícula nº 14086867, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Lavras do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0650/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. MARCOS FERRAZ SARALEGUI, matrícula nº 14020300, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Lavras do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0651/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. LUCIO FLAVO MIOTTO, matrícula nº 14951010, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Nova Prata, até ulterior deliberação (Port. 0652/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR, matrícula nº 13986830, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Palmares do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0653/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. FERNANDA BROLL CARVALHO, matrícula nº 14951657, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Rosário do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0654/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. VALÉRIO COGO, matrícula nº 14015390, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santo Antônio das Missões, até ulterior deliberação (Port. 0655/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. BRUNO PEREIRA PEREIRA, matrícula nº 14963574, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Francisco de Paula, até ulterior deliberação (Port. 0656/10).

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA, matrícula nº 14962004, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Sepé, até ulterior deliberação (Port. 0657/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, matrícula nº 14963353, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Sepé, até ulterior deliberação (Port. 0658/10).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA, matrícula nº 14956314, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Vicente do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0659/10).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. BRUNO PEREIRA PEREIRA, matrícula nº 14963574, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Vicente do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0660/10).

- a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. SIMONE SPADARI, matrícula nº 13110101, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Vera Cruz, até ulterior deliberação (Port. 0661/10).

- a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS, matrícula nº 12956554, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Vera Cruz, até ulterior deliberação (Port. 0662/10).

ALTERAR

- o nome da Promotora de Justiça, Dra. Catiuce da Silva Ribas, matrícula nº 14963221, para CATIUCE RIBAS BARIN, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2010

Reitera as orientações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para a melhor utilização, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, das diversas modalidades e serviços de expedição de correspondências, e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cancelamento do acordo administrativo que permitia a utilização gratuita, pelo Ministério Público, do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 428

serviço MALOTE do BANRISUL, por deliberação unilateral desta instituição financeira, com fundamento no alto custo operacional derivado do crescimento natural da nossa demanda institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o uso dos serviços fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, objeto de Contrato específico, atendendo simultaneamente aos critérios de eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o alto índice de utilização do serviço dos Correios para a remessa de correspondências internas no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que cada um dos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT tem uma finalidade específica e um custo diferenciado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o dispêndio de recursos orçamentários com a remessa de correspondências no âmbito do Ministério Público,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º - As unidades do Ministério Público, quando da utilização dos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, seja por meio da Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça ou do cartão de postagem vinculado ao contrato em vigor, devem optar, sempre que possível, pela modalidade de expedição com menor custo, preservadas a segurança e a urgência que exigir a situação concreta.

Art. 2º - A comunicação interna no Ministério Público deve ocorrer por meio de qualquer dos recursos tecnológicos disponibilizados, preferencialmente pelo Sistema do Protocolo Único - SPU.

Art. 3º - Quando houver necessidade legal de atestar data de envio e/ou de recebimento, bem como a remessa e entrega de correspondência, deve ser priorizada a utilização da modalidade de correio registrado, por atender integralmente às necessidades citadas.

Art. 4º - O serviço de SEDEX deve ser utilizado somente quando houver efetiva urgência no envio e recebimento da correspondência.

Art. 5º - Na expedição de volume com peso superior a 0,5 kg (meio quilo), sem a urgência enunciada no artigo anterior, deve ser utilizado o sistema PAC, modalidade mais econômica e com as mesmas garantias do SEDEX.

Art. 6º - A utilização do Aviso de Recebimento (AR) deve restringir-se aos casos de envio de documentos a destinatário externo em que o remetente necessite da comprovação do recebimento para juntada em processo administrativo ou judicial.

Art. 7º - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05/2004.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 188/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 30 de abril de 2010, a servidora ANA PAULA COELHO RUBBO, matrícula nº 14971860, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0420/10).

- a contar de 27 de abril de 2010, o servidor JOSE DARI DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 14972654, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0683/10).

- a contar de 28 de abril de 2010, a servidora BEATRIZ ROSANE LANG, matrícula nº 14973081, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0684/10).

- a contar de 28 de abril de 2010, a servidora PATRÍCIA VASCONCELOS MACHADO, matrícula nº 12895229, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste órgão (Port. 0685/10).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 27 de abril de 2010, JOSE DARI DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0686/10).

- a contar de 28 de abril de 2010, BEATRIZ ROSANE LANG, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0687/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURO KAUFMANN PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na classificação geral da Região da Fronteira Oeste (Port. 0455/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EVERTON LOPES LUCAS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na classificação geral da Região da Campanha (Port. 0458/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALDO NERI DE VARGAS JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na classificação geral da Região da Produção (Port. 0691/10).

- DIEGO TRAESEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0688/10).

- MARIA CRISTINA MAURENTE NETTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0689/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 428

APOSTILA
PROCESSO Nº 1219-09.00/96-6

A **DIRETORA-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente em epígrafe, em que é contratada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer constar o reajuste de preços dos serviços de SEDEX, pelo índice médio ponderado de 4,31%, com aplicação não linear, a contar do mês de abril, bem como o reajuste de preços do serviço de encomendas PAC, pelo índice médio de 5,34%, com aplicação não linear, a contar do mês de março, ao amparo da cláusula quarta do instrumento contratual.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, em 23 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 146/2010
Torna sem efeito o Edital nº 130/2010 -
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O **SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que foi **TORNADO SEM EFEITO** o oferecimento da vaga de Assessor Jurídico na Promotoria de Justiça Cível de Viamão, disponibilizada através do Edital nº 130/2010, publicado no DEMP de 23/04/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 147/2010
Resultado do Edital nº 129/2010 -
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O **SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00415/2010-1, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 129/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 148/2010
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O **SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 30/2010

O **COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 00887.00008/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Karen de Vasconcellos Daubermann, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de investigar a legalidade de viagem de prefeito municipal.

2) Inquérito Civil, nº 00920.00011/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Theodoro Alexandre da Silva Silveira, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, com a finalidade de investigar suposta conduta irregular de Conselheiro tutelar, em município.

3) Inquérito Civil, nº 16/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça André Barbosa de Borba, da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, com a finalidade de investigar possível prática de repartição de vencimentos de servidores de gabinete de vereador, em município.

4) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, da Promotoria de Justiça de Marau, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na alienação de bem público municipal, para fins de inclusão em programa federal, no ano de 2008, em município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 428

5) Inquérito Civil, nº 28/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Vinicius de Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar possível ocorrência de atos de improbidade administrativa por infringência dos princípios da moralidade administrativa e legalidade, com prejuízos ao erário e enriquecimento ilícito de agente público, em município.

6) Inquérito Civil, nº 00917.00007/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Dinamércia Maciel de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Três Passos, finalidade de apurar improbidade administrativa no Poder Executivo de município.

7) Inquérito Civil, nº 00931.00009/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Marília Cohen Goldman, da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, com a finalidade de apurar investigar fatos referentes a irregularidade de Poder executivo de município, em gestão do Patrimônio Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.